

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM nº 209/22, Dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Santo André e dá outras providências. AUTOR: Vereador Pedrinho Botaro.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 209/2022

Art. 1º O Anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos de Provimento Efetivo, na denominação do cargo de Assistente Legislativo I, na especialidade Administrativo, a quantidade por especialidade e a quantidade total seguirá com a seguinte redação:

Observação: O Padrão de Vencimento Inicial inclui abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais), concedido aos servidores a partir de 1º de janeiro de 2023.						
Denominação do Cargo	Especialidade	Quantidade por Especialidade	Quantidade Total	Carga Horária	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento inicial
Assistente Legislativo I	Administrativo	25	36	40	Ensino Superior na área específica da especialização do cargo, ou curso complementar na área da especialização deste	R\$ 6.513,29
	Jurídico	2				
	Fotografia	2				
	Som e Imagem	6				
	Gestão de Segurança	1				

Art. 2º O Anexo VII – Planilha de Variação de Vencimentos para Progressão Vertical e Horizontal no Quadro XI aplica-se aos cargos de Procurador Legislativo e Consultor Legislativo, no item 1 letra E, seguirá com a seguinte redação:

		CLASSES				
		A	B	C	D	E
NÍVEIS	1	R\$ 10.104,51	R\$ 11.143,16	R\$ 12.289,64	R\$ 13.555,15	R\$ 14.952,04
	2	R\$ 10.254,58	R\$ 11.308,81	R\$ 12.472,49	R\$ 13.756,98	R\$ 15.174,82
	3	R\$ 10.406,90	R\$ 11.476,94	R\$ 12.658,08	R\$ 13.961,83	R\$ 15.400,94
	4	R\$ 10.561,50	R\$ 11.647,60	R\$ 12.846,45	R\$ 14.169,76	R\$ 15.630,46
	5	R\$ 10.718,43	R\$ 11.820,81	R\$ 13.037,64	R\$ 14.380,81	R\$ 15.863,41





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Justificativa: Houve um equívoco quando redigido o quantitativo e valores dos Anexos I e VII, diante do erro material necessário se faz a correção.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 30 de novembro de 2022.

PEDRINHO BOTARO

VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003300390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.